



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROAD: 4998/2021

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviço de Jurisprudência e Gerenciamento de Precedentes - SEJUP

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria Processual - SEPROC

Item Identificador da Demanda no PAAC: item 07001

2 - Objeto

Aquisição de uma (01) assinatura anual da **plataforma Digital vLex Essencial, com cortesia no primeiro ano para vLex Brasil Books and Journals, com 120 acessos simultâneos**, por um período de 12 meses, para compor e manter atualizado o acervo da Biblioteca deste Regional no tocante à legislação, jurisprudência e doutrinas, conteúdo nacional. O acesso será permitido apenas aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras (usuários internos), por intermédio da rede do Tribunal, via VPN ou nas máquinas instaladas no Tribunal. O valor da proposta inicial da assinatura foi de R\$ 46.409,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais). **Concedido desconto de 10%, proposta final de R\$ 41.768,10 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**

Para a aquisição dessa plataforma foram observados a relevância dos conteúdos disponibilizados, seus autores, atualidade, sua pertinência às necessidades do TRT12.

Quanto a pesquisa de mercado, referente a escolha, cabe pontuar que o Setor de Biblioteca avaliou várias plataformas disponíveis no mercado, sendo que a vLex e Síntese Net Jurídico foram as que se mostraram mais adequadas aos interesses da Justiça do Trabalho.

Quanto à pesquisa de preço, foram apresentados pela Empresa V3 Services Informação e Consultoria Ltda. valores praticados em outras empresas.

Segundo justificativa juntada no marcador 15, a empresa não dispõe de notas que possam ser comparadas exatamente com a proposta do TRT12.

O que dispõe são valores negociados à época da tabela de 2020 ou anos anteriores, tratando-se de renovação conforme contrato de cada órgão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ainda, no ano de 2021, foi necessária atualização na tabela de valores a fim de se ajustar as perdas resultantes das diferenças cambiais. Por conta do aumento dos preços, a empresa ajustou o número de usuários, isto é, concedeu mais acessos em relação aos preços praticados anteriormente.

O acesso à Plataforma é comercializado apenas pela Empresa V3 Services Informação e Consultoria Ltda.

3 - Justificativa

A Biblioteca deste Regional, especializada em Direito e Processo do Trabalho, existe para atender às necessidades informacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, atuando como agente disseminador dos conhecimentos necessários aos estudos, tomadas de decisões e embasamento teórico para acórdãos e decisões jurisprudenciais.

A plataforma da vLex Brasil Essencial contém jurisprudência dos Tribunais Superiores, bem como legislação nacional. Porém, o motivo maior da seleção foi a oportunidade de ter acesso às doutrinas nacionais por meio da cortesia da vLex Brasil Books and Journals que possui diversas editoras importantes, oportunizando conteúdo atualizado e adequado à Justiça do Trabalho. Quando da análise da plataforma verificou-se possuir uma interface intuitiva, com funcionalidades avançadas.

Da análise das plataformas existentes hoje no mercado, as plataformas SínteseNet Jurídico e vLex Brasil Premium destacaram-se entre as pesquisadas, considerando o bom número de obras na área trabalhista existente em seu acervo digital. As demais analisadas não continham conteúdo adequado às atividades da Justiça do Trabalho, conforme avaliação das plataformas juntada no marcador 7.

Percebeu-se, no último ano, um grande ajuste das empresas às formas de acesso à informação. Foi dada atenção às necessidades impostas pela pandemia, que acelerou a implantação em massa do novo formato de trabalho, onde o acesso digital à informação tornou-se essencial à condução das atividades sem prejuízo na entrega. O preconceito de muitos ainda com o formato digital teve que ser vencido e oportunizou quebrar barreiras de tempo e distância.

A tecnologia vem aprimorar e agilizar todas as formas de comunicação e informação, sendo que a plataforma, no formato digital, se mostra importante ferramenta a serviço da Justiça do Trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Esta aquisição está totalmente vinculada à finalidade da biblioteca e a seu público-alvo.

O processo **adequado** de seleção do material bibliográfico tem como consequência a satisfação da comunidade que recebe os serviços informacionais.

O valor total referente ao pedido é de 41.768,10 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

4 - Requisitos da Contratação

As plataformas digitais devem conter conteúdo adequado às atividades da Justiça do Trabalho, doutrinas e informações atualizadas nos ramos do Direito do Trabalho, Processual do Trabalho, Previdenciário e Civil, a fim de atender a demanda existente na pesquisa e atualização jurídica dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras no desempenho de suas funções.

Acesso rápido e prático, sem deslocamentos de pessoal e/ou material.

Interface intuitiva e com funcionalidades avançadas.

A assinatura deve se dar por 12 meses, contados do recebimento definitivo.

A empresa deverá disponibilizar o acesso à plataforma no prazo de até 3 dias úteis após a notificação, por e-mail, acerca da emissão da nota de empenho, bem como do recebimento dos IP's de saída do Tribunal. No prazo de até dois úteis após o recebimento do acesso, será verificado seu funcionamento e adequação do conteúdo à proposta realizada. No mesmo prazo, inexistindo problemas, será realizado o recebimento provisório e definitivo, na forma descrita no item 12, e subsequente encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

O link e as orientações de acesso, deverão ser enviados, no prazo supra indicado, para o seguinte endereço eletrônico: biblioteca@trt12.jus.br

O acesso à plataforma ficará disponível na página do Setor de Biblioteca, sem interrupção, 24 horas por dia, podendo ser realizado nas máquinas instaladas nas dependências do Tribunal ou via VPN, quando acessadas nos computadores fora do TRT12, sempre com login e senhas funcionais, a fim de garantir a segurança das informações.

As alterações necessárias na página do Setor de Biblioteca para disponibilizar o acesso ao conteúdo da plataforma serão realizadas pelas bibliotecárias e com o suporte técnico da Setic, já que envolve página do portal.

A contratação deve permitir 120 acessos simultâneos, com isso, espera-se atender em parte a demanda dos usuários internos do Setor de Biblioteca, considerando um total de 126 magistrados e 1.418 servidores ativos, (Informação Sedep, de 30 de março de 2021).

5 - Sustentabilidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A Biblioteca do TRT12ª Região observa os critérios de Gestão ambiental, dando-se a aquisição dos itens bibliográficos, bem como seu descarte dentro das práticas de sustentabilidade recomendadas.

As obras digitais vêm atender às necessidades sustentáveis da sociedade atual, reduzindo consideravelmente a utilização dos recursos naturais, mostrando-se uma opção eficiente não apenas quanto os custos para sua aquisição, mas quanto à preservação da sua matéria prima e demais aspectos relevantes, como espaço físico, transporte e a abrangência e, um aspecto muito importante, o acesso à informação.

6 – Nível Mínimo de Serviço

Considerando que o serviço será disponibilizado para acesso anual, não será viável vincular os pagamentos aos resultados esperados.

Todavia, ao final de cada bimestre será verificado o quanto de acessos houve na plataforma e consulta aos usuários, para verificar se o conteúdo objeto da aquisição está sendo disponibilizado.

Verificado, a qualquer momento, eventual inconsistência no conteúdo prometido àquele disponibilizado, a empresa será instada a se manifestar.

7 – Obrigações da contratada

- Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/proposta apresentada, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- indicar endereço eletrônico (e-mail) para comunicação com o Tribunal;
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Manter o acesso à página nos termos acordados, disponibilizando as edições atualizadas na plataforma;
- Fornecer, mensalmente, relatórios informando o número dos acessos dos usuários;
- Fornecer suporte técnico na vigência da assinatura;
- Liberação do acesso à plataforma via IP's do TRT12;
- O tratamento dos dados pessoais dos usuários deve ser realizado com observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18) e exclusivamente, aos propósitos legítimos e específicos de possibilitar o acesso e a utilização das plataformas vLex Brasil Essencial e vLex Brasil Books and Journals, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades, devendo a empresa cessar o tratamento de dados pessoais a que tem acesso imediatamente após o término da relação contratual com o Tribunal, devendo apagar os dados pessoais que tiver obtido.

8 – Obrigações do contratante

O Contratante se obriga a:

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) acompanhar e fiscalizar o site da editora, verificando se o acesso às revistas estão dentro dos termos acordados;
- f) fornecer dos número de IP's de saída do TRT12.

9 - Forma da contratação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993 a contratação se dá por inexigibilidade já que a base de dados da plataforma Digital vLex Networks S.L. é comercializada exclusivamente pela Empresa V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, conforme certidão juntada neste processo.

10 – Critérios de seleção do fornecedor

Considerando que a base de dados da plataforma Digital vLex é comercializada exclusivamente pela Empresa V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., a seleção do fornecedor se deu considerando o conteúdo atualizado e com número considerável de material bibliográfico na área trabalhista.

11 – Gestão e Fiscalização

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo;
- e. acompanhar a estatística dos acessos e feedback dos usuários.

Gestor: Marli Florência Roz

Matrícula: 2848

Lotação: SEJUP

E-mail: marli.roz@trt12.jus.br

Ramal: 32036855

Gestor Substituto: Fernando dos Santos Mariano

Matrícula: 2831

Lotação: SEJUP

Email: fernando.mariano@trt12.jus.br

Ramal: 3203 6856

São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório;
- g. elaborar a estatística mensal dos acessos;
- h. Verificar, em rotina semanal, a disponibilização do acesso e conteúdos na plataforma.

Fiscal: Kátia Alberto Jeremias Monticelli

Matrícula: 2290

Lotação: Setor de Biblioteca/SEJUP

Email: katia.monticelli@trt12.jus.br

Ramal: 32036870

Fiscal Substituto: Elisete Maria da Cunha

Matrícula: 2254

Lotação: Setor de Biblioteca/SEJUP

Email: elisete.cunha@trt12.jus.br

Ramal: 32036870

Fiscal Administrativo: Angela Terezinha Teixeira

Matrícula: 3806

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Fiscal Administrativo Substituto: Edinete Volpato Dutra de Souza

Matrícula: 2389

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: edinete.souza@trt12.jus.br

Ramal: 4257

12 – Recebimento do objeto

Considerando as peculiaridades do objeto, o recebimento provisório será realizado pela fiscal do contrato, servidora Kátia Alberto Jeremias, quando do recebimento do acesso à plataforma. O recebimento definitivo será realizado quando verificado o devido funcionamento da plataforma e adequação do conteúdo com a proposta da empresa, pela gestora do contrato, servidora Marli Florência Roz, atestando o serviço prestado/nota fiscal e/ou eventual problema detectado.

Assim, após o recebimento provisório e o definitivo, que deve se dar em até 2 dias do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

recebimento do acesso, será certificada a nota fiscal para o devido pagamento que, conforme proposta da empresa, em parcela única.

O pagamento em parcela única, para esse tipo de produto, costuma ser praticado na grande maioria dos Tribunais Trabalhistas e assim também foi realizado para as assinaturas da LTr digital e das Revistas Fórum por este Regional à época das negociações.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

- Termo de Recebimento Provisório
- Termo de Recebimento Definitivo
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

13 – Condições de pagamento

O pagamento será realizado conforme proposta apresentada, em parcela única, após a certificação dos termos de recebimento provisório e definitivo.

14 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item;
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste;
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

15 – Informações complementares



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Marli Florência Roz: marli.roz@trt12.jus.br / 32036855; 9 99144815

- Kátia Alberto Jeremias Monticelli: katia.monticelli@trt12.jus.br / 32036870

16 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Assinatura plataforma vLex Brasil Esencial – Legislação e Jurisprudência nacional: 120 acessos	1	41.768,10 desconto de 10% aplicado	41.768,10
2	Assinatura plataforma vLex Brasil Books and Journals – Doutrina nacional – 120 acesso	1	Cortesia	0,00

17 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Esta aquisição consta no PAAC, item 7001

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - 0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico e integrante técnico:

Marli Florência Roz

Matrícula: 2848

Lotação:Sejup

E-mail: marli.roz@trt12.jus.br

Ramal: 3203 6855 – 48 9 99144815



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Data: 08-07-2021.